

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2008.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2008, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Luiz Antonio d'Ávila; e com as seguintes presenças: do Sr. Vice-Diretor Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; dos Professores Titulares, K. Rajagopal; Adelaide Maria S. Antunes; Jo Dweck; Frederico W. Tavares; Selma G. F. Leite; Representantes dos Professores Adjuntos, Prof. Ladimir José de Carvalho; Prof<sup>a</sup>. Mariana de Mattos V. M. Souza; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; da Sra. Chefe DEQ Profa Silvia Maria Cruzeiro da Silva; da Sra. Chefe do DPI Profa. Lidia Yokoyama; da Sra. Chefe do DPO substituta Profa. Maria José de O. C. Guimarães; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sr. Daniel Pomeroy; Sr. Milton José da Silva Filho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação: Sr. Luciano Dybala; Sr. Thiago Vetter de Andréa; Srta. Clarissa Bergman Fonte; do Representante da Comunidade Externa Dr. Isaac Plachta; Ausências justificadas: dos Profs. Titulares Belkis Valdman; Prof. Nei Pereira Jr.

**EXPEDIENTE:** **a)** Sr. Diretor informou as notas auferidas pelos cursos de Engenharia de Bioprocessos e de Engenharia de Alimentos, conferidas pelo MEC, "5" e "4", respectivamente. **b)** Sr. Diretor comunicou da mudança do Chefe Substituto do DEB saiu a Profa. Maria Alice e entrou a Profa. Andréa Medeiros. **c)** Sr. Diretor referiu-se à carta do Prof. José Luiz do DEQ considerada ofensiva pela FUJB manifestada formalmente ao Diretor. Seu repúdio foi manifestado por carta endereçada ao Prof. e a sua chefia a Profa. Silvia Maria Cruzeiro. O Sr. Diretor leu em plenário a carta endereçada à FUJB. Prof. Isaac Plachta solicitou que o mesmo fosse afastado de suas funções o que a Congregação rejeitou. **d)** Sr. Diretor informou sobre a criação do "Centro de Tecnologia Sustentáveis", um projeto conjunto envolvendo a Escola Politécnica e a Escola de Química, para abrigar a Pós-Graduação e o Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras. Profs. Envolvidas: Ofélia Queiroz e Maria Letícia. **e)** Sr. Diretor informou a respeito da expansão do CT e das obras que já estão em curso em área próxima ao Canal do Cunha. Este prédio contará com sete módulos de 1.200 m<sup>2</sup> cada. Primeiramente serão construídos 4 (quatro) módulos. Nestes módulos ficarão: Coppetec, pull de Projetos, Incubadora de Projetos e Pós-Graduação. Em outra área, próxima às obras de expansão do CENPES, em prédio a ser construído ficarão: Instituto de Química, IMA e área de pólo de Química. **f)** Sr. Diretor informou que concluiu os dados referente ao Plano Diretor 2008 – 2020. **g)** Sr. Diretor comentou sobre os eventos da Semana da Escola de Química e que tudo ocorreu dentro das normalidades. **h)** Sr. Diretor informou que a Pró Reitora da PR1, Profa. Belkis solicitou a paralisação das atividades acadêmicas no período de 03 a 07 de novembro para que os alunos participem do projeto "Iniciação Científica". **i)** Sr. Diretor informou sobre o evento de premiação dos 5 (cinco) alunos da Escola de Química referente à Dignidade Acadêmica. **j)** Sr. Diretor informou que a Empresa Júnior da Escola de Química tentou retomar as atividades para funcionamento mas, sem sucesso. **k)** Sr. Diretor informou que a Profa. Ofélia divulgou os diversos Editais publicados pelo CNPQ. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas de 27/06 e 25/07, Ordinárias e 22/08, Extraordinárias.** As atas foram aprovadas. **02) Aprovação da Solicitação de Trancamento em Disciplina fora do prazo do aluno Leandro de Carvalho Pacheco.** Relator: Chefe do DEQ Profa. Silvia Maria Cruzeiro. Parecer: Analisando o processo sou de parecer de que o aluno conseguiu trancar 01 disciplina e aparentemente deveria ter conseguido trancar a disciplina de MAC-238 Cálculo III. Para evitar esse tipo de problema o sistema deveria disparar um e-mail no ato da alteração à Coordenação e ao aluno acusando as alterações realizadas pelo aluno. Após, a verificação das datas de entrada do processo de trancamento e da data da primeira prova da disciplina sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do pedido de Mudança de Curso do aluno Gustavo Araújo da Costa.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de Transferência do Curso de Engenharia de Alimentos para o Curso de Eng. Química pelo aluno Gustavo Araújo da Costa O aluno ingressou em 2005/1 e optou em primeiro lugar pelo curso de Engenharia de Alimentos pois, na época da opção o discente não tinha a totalidade dos créditos dos três primeiros períodos que garantiriam a ele a manutenção na primeira opção desejada. A Resolução de Congregação de 2007 que dispõe sobre as Normas Modificadas para Opção de Curso de Graduação na Escola de Química, as Disposições Transitórias define que o aluno que já tivesse participado do Processo de Seleção teria direito de solicitar mudança de curso. No entanto estão incluídos nesta situação apenas os alunos que ficaram alocados na sua segunda opção de curso, mas que não estavam satisfeitos com essa alocação. O aluno, no entanto, manifesta sua vontade

de cursar Eng. Química, já estando inclusive como estagiário na área. Neste caso: - Como o desempenho do aluno não tem sido muito satisfatório (CRA 3,9 e CR do período 5,2); - Como o aluno não tem todos os créditos do ciclo básico; - Como o aluno não teve oportunidade de manifestar sua vontade de solicitar sua transferência; Sou de parecer favorável à solicitação em pauta, **em caráter excepcional**, condicionado no entanto à transferência do aluno para o Curso de Eng. Química apenas após concluído todo o ciclo básico, conforme está sendo feito para os alunos ingressos até 2007/2. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do pedido de Transferência de Curso da aluna Natalia Cristina Ladeira.** Relator: Profa. Titular: Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de Transferência do Curso de Engenharia de Alimentos para o Curso de Eng. Química pela aluna Natália Cristina Landeira. A aluna ingressou em 2004/1 e optou em primeiro lugar pelo curso de Engenharia de Alimentos pois, na época da opção a discente não tinha a totalidade dos créditos dos três primeiros períodos que garantiriam a ela a manutenção na primeira opção desejada. A Resolução de Congregação de 2007 que dispõe sobre as Normas Modificadas para Opção de Curso de Graduação na Escola de Química, as Disposições Transitórias definem que o aluno que já tivesse participado do Processo de Seleção teria direito de solicitar mudança de curso. No entanto estão incluídos nesta situação apenas os alunos que ficaram alocados na sua segunda opção de curso, mas que não estavam satisfeitos com essa alocação. No caso da aluna em questão não foi aberta a possibilidade de uma nova opção, tendo em vista que sua primeira opção foi o Curso de Eng. Alimentos. Nesse caso a aluna fez então paralelo algumas disciplinas no currículo de Engenharia Química e reconhece que está se identificando muito mais com o curso de Eng. Química que de Eng. de Alimentos. Neste caso: - Como o desempenho da aluna tem sido satisfatório (CRA 6,8) mesmo cursando disciplinas dos dois cursos; - Como a aluna já tem todos os créditos do ciclo básico; - Como a aluna não teve oportunidade de manifestar sua vontade de solicitar sua transferência; - Como a aluna fez sua primeira opção não considerando a hipótese de obter a vaga para o Curso de Eng. Química em primeira opção por não se considerar habilitada de acordo com as regras vigentes na época; Sou de parecer favorável à solicitação em pauta, **em caráter excepcional**, tendo em vista que a aluna simplesmente se enquadrando nas regras vigentes por bom senso teve menos chance de escolha que um outro aluno, talvez com desempenho menos satisfatório que ela, de ingressar no curso de seu interesse. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação da inclusão de disciplina eletiva do DPO na Grade Curricular do Curso de Engenharia de Bioprocessos.** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de encaminhamento, pelo Departamento de Processos Orgânicos, de elenco de disciplinas eletivas, a serem oferecidas para o Curso de Engenharia de Bio-Processos, atendendo à solicitação da Coordenação do referido Curso. As mesmas já foram aprovadas com seus requisitos, em reunião do Corpo Deliberativo do DPO em 22/08/08. As disciplinas são: EQO082- Tecnologia de Polímeros, EQO087-Cromatografia Industrial, EQO091-Empreendedorismo, EQO093-Comércio Exterior, EQW002-Comercialização na Indústria Química, EQO094- Propriedade de Polissacarídeos e EQO099-Análise Orgânica Instrumental. As duas primeiras e as duas últimas, têm como requisito, a disciplina IQO235-Química Orgânica II. As outras disciplinas não possuem requisito. Sou de parecer favorável a que as disciplinas acima citadas façam parte do elenco de disciplinas eletivas oferecidas aos alunos do Curso de Engenharia de Bio-Processos da EQ/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de Programa Duplo Diploma do aluno Pedro Agripliano Fernandes.** Relator: Chefe do DPO Profa. Lidia Yokoyama. Parecer: O presente relato trata do pedido de equivalência de disciplinas cursadas no Programa de Duplo Diploma (UFRJ-Brasil/Ecole Centrale de Marseille-França) do aluno Pedro Aprigliano Fernandes. O aluno ingressou no curso da Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ em 2003/1 e até 2006/1 integralizou 143 créditos. A partir de 2006/2, participou do Programa de Duplo Diploma até 2008/1 (2 anos) com a Ecole Centrale de Marseille cursando mais de 1.000 créditos. O aluno se encontra adaptado ao currículo da Engenharia Química de 2004/1. Até o momento da análise, o aluno está dispensado, com as propostas recomendadas de um total de 39 créditos, devendo ainda cursar as disciplinas relacionadas no item (i) contido no descritivo dos avaliadores, e (ii) realizar uma atividade no âmbito do projeto Final. Os avaliadores foram bastante criteriosos, cautelosos e meticulosos devido a importância do Programa na formação comprovadamente diferenciada demandada, e como os mesmos já vem acompanhando outros processos desta natureza, sou de parecer favorável as propostas recomendadas. Analisando o processo, concordo com a recomendação dos avaliadores de que estudos posteriores deveriam permitir um melhor aproveitamento das atividades realizadas fora da UFRJ em Projetos desta natureza, de modo que nossos bons alunos

que participam deste intercâmbio não sejam obrigados a realizar uma quantidade de atividades acadêmicas muito acima de seus colegas que concluem o curso somente pela EQ/UFRJ. Esta argumentação se deve ao fato que, exatamente neste intercâmbio não é levada em consideração as disciplinas já cursadas pelo aluno na EQ/UFRJ e em função disso, ocorre a repetição de ementas e assuntos cursados. De acordo com o relato acima, solicito que sejam encaminhadas estas recomendações ao setor responsável pelos intercâmbios desta natureza. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do Relatório de Avaliação para Progressão de Adjunto III para IV da Profa. Andréa Medeiros Salgado.** Relator: Prof. Titular Frederico Tavares. Parecer: A Comissão de Avaliação constituída pelos professores Selma Gomes Ferreira Leite (EQ-UFRJ), Cheila Gonçalves Mothé (EQ-UFRJ) e Enrique Luis Lima (PEQ/COPPE-UFRJ), analisou o pedido de progressão horizontal de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV da Profa. Andréa Medeiros Salgado. Cumprindo os procedimentos de praxe e utilizando os critérios definidos pela Congregação de Escola de Química, a Comissão de Avaliação atribuiu pontuação 8740 e, portanto, acima dos 7000 pontos necessários para a aprovação do pedido de Progressão Horizontal. Assim, em concordância com o excelente trabalho da Comissão de Avaliação, sou de parecer FAVORÁVEL à progressão horizontal de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV da Profa. Andréa Medeiros Salgado. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação da Banca para Progressão Horizontal de Adjunto III para IV das Profas. Maria Jose, Maria Leticia e Suzana Borschiver.** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de aprovação de banca para progressão horizontal de Adjunto III para IV das professoras Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães, Maria Leticia Murta Valle e Suzana Borschiver. A banca aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Processos Orgânicos, em reunião realizada em 22 de agosto de 2008, é composta pelos seguintes membros: Prof. Luis Antonio d'Ávila (associado/EQ); Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (titular/EQ); Profa. Elizabeth Roditi Lachter (associado/IQ/UFRJ); Profa. Adelaide Maria de Souza Antunes (titular/EQ – suplente). Considerando que a composição da banca atende às normas vigentes, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **09) Aprovação do pedido de Afastamento do País das Profas. Denize Dias de Carvalho e Magali Christe Cammarota.** Relator: Repres. dos Prof. Adjuntos Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do **pedido de aprovação** pela Congregação da EQ/UFRJ, do pedido de afastamento da professora **DENIZE DIAS DE CARVALHO**, no período de 19 a 23/10 do corrente, para apresentar dois trabalhos no IX Taller y Simpósio Latinoamericano de Digestion Anaeróbia que será realizado na Ilha de Páscoa /Chile. Com base na documentação apresentada, não há nada que impeça a participação da docente no referido simpósio, **portanto sou de parecer favorável a aprovação do pedido de afastamento.** Trata o presente relato do **pedido de aprovação** pela Congregação da EQ/UFRJ, do pedido de afastamento da professora **MAGALI CHRISTE CAMMAROTA**, no período de 19 a 23/10 do corrente, para apresentar quatro trabalhos no IX Taller y Simpósio Latinoamericano de Digestion Anaeróbia que será realizado na Ilha de Páscoa /Chile. Com base na documentação apresentada, não há nada que impeça a participação da docente no referido simpósio, **portanto sou de parecer favorável a aprovação do pedido de afastamento.** Aprovados por unanimidade. **10) Aprovação dos Mini Cursos da Semana da Escola de Química como Cursos de Extensão.** Retirado de pauta. **11) Aprovação do Convênio de Cooperação entre a UFRJ ea El Sistema Universitario Ana G. Mendez Universidad Deleste.** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de aprovação de Convênio Internacional entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Sistema Universitário Ana G. Mendez (que engloba as Universidades del Este, Metropolitana e del Turabo) de Porto Rico. Os motivos expostos no Convênio de Colaboração são que ambas as instituições se encontram unidas por uma comunidade de interesses e objetivos nos campos acadêmicos e culturais; que em razão de sua essência, finalidade e objetivos, estas instituições devem estabelecer canais de comunicação que permitam o intercâmbio de conhecimento científico e cultural; e que as mesmas contemplam como método ideal para propiciar a formação contínua de seu pessoal acadêmico o intercâmbio acadêmico, estudantil e de informação. Diante destes motivos, não há dúvida quanto ao mérito da proposta. No entanto, ressalto que, conforme já assinalado pela relatora do processo no Departamento de Engenharia Química, Profa. Ofelia de Queiroz Fernandes Araujo, o texto do convênio não foi elaborado segundo as recomendações da Resolução 01/92 (publicada no BUFRJ nº. 36 de 08 de outubro de 1992). Segundo esta Resolução o texto deve conter a qualificação das partes envolvidas com dados identificadores das mesmas e cláusulas que contenham objetivo, natureza do projeto, recursos financeiros, e obrigações dos interessados, por exemplo. A

inexistência de cláusulas específicas pode dar margem a interpretações dúbias e atrasar os trâmites do processo. Assim sendo, meu parecer é favorável, mas condicionado à elaboração do texto do convênio conforme recomendações da Res. 01/92. Aprovado por unanimidade. **12) Homologação da Banca para Progressão Horizontal de Adjunto III para IV da Profa. Andréa Medeiros Salgado.** Relator: Prof. Titular Frederico Tavares. Parecer: Trata da homologação da Comissão de Avaliação do pedido de progressão horizontal de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV da Profa. Andréa Medeiros Salgado. A Comissão de Avaliação constituída pelos professores Selma Gomes Ferreira Leite (EQ-UFRJ), Cheila Gonçalves Mothé (EQ-UFRJ) e Enrique Luis Lima (PEQ/COPPE-UFRJ), foi aprovada *ad referendum* e encerrou seus trabalhos em 28 de agosto de 2008. Tendo em vista que a Comissão de Avaliação cumpre todos os requisitos necessários para realizar a tarefa de avaliação do pedido de progressão horizontal, sou de parecer FAVORÁVEL à homologação da referida comissão. Aprovado por unanimidade. **13) Homologação do Termo de Cooperação entre a Escola de Química, PETROBRÁS e a COPPETEC para o Projeto “Modelagem e Controle de Processos de Produção de Petróleo”.** Relator: Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Daniel Pomeroy. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do Termo de Cooperação 0050.0042498.08.4 entre a PETROBRÁS e a UFRJ, com a interveniência da COPPETEC, para o desenvolvimento do projeto intitulado “Modelagem e Controle de Processos de Produção de Petróleo”. Tendo em vista, que a documentação encontra-se completa o Plano de Trabalho, Orçamento e Planilha de Desembolso no valor total de R\$ 1.714.005,72, além da equipe que participará na execução do mesmo, sob a Coordenação do Prof. José Luiz de Medeiros. Com fulcro no acima exposto, Sou de parecer que devemos aprovar o presente Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade. **14) Homologação do Termo de Cooperação entre a Escola de Química, PETROBRÁS e a COPPETEC para o Projeto de “Melhoria da Infra-estrutura dos Laboratórios de Microbiologia e Bioprocessos.** Relator: Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Daniel Pomeroy. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do Termo de Cooperação 0050.0042219.08.4 entre a PETROBRÁS e a UFRJ, com a interveniência da COPPETEC, para a melhoria da Infra-estrutura dos Laboratórios de Microbiologia e Bioprocessos da EQ / UFRJ, para avaliação e conservação do equilíbrio da BIOTA da formação petrolífera. Tendo em vista, que a documentação encontra-se completa o Plano de Trabalho, Orçamento e Planilha de Desembolso no valor total de R\$ 743.968,48, além da equipe que participará na execução do mesmo, sob a Coordenação da Profa. Francisca Pessoa de França. Com fulcro no acima exposto, Sou de parecer que devemos aprovar o presente Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação das modificações feitas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Nanotecnologia.** Retirado de pauta. **16) Homologação dos pedido de afastamento do País dos Profs. Ofélia de Queiroz, Frederico Tavares, Maria Alice, Verônica Calado e K. Rajagopal.** Relator: Repres. dos Prof. Adjuntos Profa. Mariana de Mattos. Parecer: Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país da Profa. Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo, no período de 11 a 21/08/2008, para participar do Pan American Study Institute, que será realizado em Mar del Plata, Argentina, com apresentação de um seminário. Tendo em vista a importância deste evento para as atividades de pesquisa desenvolvidas na EQ e para a contínua qualificação do profissional, sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país feito pela professora. Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país do Prof. Frederico Wanderley Tavares, no período de 02 a 11/08/2008, para participar do 20th International Conference on Chemical Thermodynamics, que será realizado em Varsóvia, Polônia, com apresentação de um trabalho. Tendo em vista a importância desta conferência para as atividades de pesquisa desenvolvidas na EQ e para a contínua qualificação do profissional, sou de parecer favorável a aprovação do pedido de afastamento do país feito pelo professor. Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país da Profa. Maria Alice Zarur Coelho, no período de 01/09 a 01/12/2008, para participar dos seguintes eventos em Portugal: 10th International Chemical and Biological Engineering Conference (CHEMPOR 2008), Conferência Internacional ESBES-7, Cooperação Internacional com a Universidade do Porto e Cooperação Internacional com a Universidade de Aveiro. Tendo em vista a importância destes eventos para as atividades de pesquisa desenvolvidas na EQ e para a contínua qualificação do profissional, sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país feito pela professora. Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado, no período de 16 a 21/08/2008, para participar do 36th Annual Conference, que será realizado em Atlanta, EUA, com apresentação de um trabalho. Tendo em vista a importância desta conferência

para as atividades de pesquisa desenvolvidas na EQ e para a contínua qualificação do profissional, sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país feito pela professora. Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país do Prof Krishnaswamy Rajagopal, no período de 03/09 a 08/09/2008, para participar do CHEMPOR 2008, 10th International Chemical and Biological Engineering Conference, na cidade de Braga/Portugal. Tendo em vista a importância da participação nesta conferência para as atividades de pesquisa desenvolvidas na EQ e para a contínua qualificação do profissional, sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país feito pelo professor. Aprovados por unanimidade.

**EXTRA PAUTA: 01) Expedição de Diploma de Engenharia Química do aluno José de Carvalho Mól Neto.** Relator: Profa. Titular Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de inclusão no elenco de letivas do aluno José de Carvalho Mol Neto, da disciplina EQB 046 (Tecnologia de Alimentos), tendo em vista que com essa aprovação o aluno logra o grau para obtenção de diploma do Curso de Eng. Química. A disciplina em pauta esteve na grade curricular como eletiva do Curso de Eng. Química até 2004/2, quando em função da Reforma Curricular ela foi retirada tendo em vista a alocação de todas as disciplinas com enfoque em alimentos no novo Curso de Eng. De Alimentos. No entanto a disciplina continuou sendo oferecida como eletiva para outros cursos da EQ até 2007/2, tendo o aluno cursado mesma em 2006/2. - Como provavelmente o aluno não foi havia informação nos informativos divulgados na página da EQ, que essa disciplina não fazia mais parte do elenco de eletivas para o curso de Eng. Química. -Como o programa da disciplina sem dúvida representa um acréscimo de conhecimentos na área de formação do discente; -Como essa disciplina sempre fez parte do elenco de eletivas do Curso de Eng. Química; Sou de parecer favorável à solicitação em pauta, **em caráter excepcional**, de modo a não prejudicar a obtenção do grau do aluno em questão. Aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.